



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4595 - www.ppgri.ie.ufu.br - secppgri@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2021
 DOU de 08/09/2021, seção 3, página 87



EDITAL PPGRI Nº 1/2021

30 de agosto de 2021

Processo nº 23117.057677/2021-41

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGRI/IERI/UFU nº 01/2021

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (PPGRI-UFU) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de _____ de 2021 na seção 3, página __ do Diário Oficial da União.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (PPGRI), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU Nº 2063/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos/as regulares e alunos/as especiais para o PPGRI-UFU, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução nº 09/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).
- 1.2. Será nomeada pelo PPGRI-UFU comissão examinadora para o concurso de seleção aos cursos de Mestrado Acadêmico e Aluno/a Especial.
- 1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID-19), o processo será integralmente realizado por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.
- 1.4. Todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no *site* do PPGRI-UFU (www.ppgri.ie.ufu.br).
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:
 - 1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - 1.5.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicadas no *site* do PPGRI-UFU (www.ppgri.ie.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.5.3. Autoriza a gravação da Prova Oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo.
- 1.6. O atendimento aos interessados/as se dará em dias úteis exclusivamente pelo email: secppgri@ufu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade para ingresso no primeiro semestre de 2022 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos/as, pardos/as, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos/as Regulares				
Mestrado	15	4	1	20
Alunos/as Especiais				
Mestrado	4	2	2	8

- 2.2. O PPGRI-UFU instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.3. Os/as candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - Estudo da árvore genealógica.

2.5. Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e o/a com deficiência posteriormente classificado/a.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os/as candidatos/as deverão apresentar, até 12 (doze) meses após o ingresso no curso, proficiência em língua estrangeira – Inglês.

3.3.1. Conforme Resolução 02/2015 do Colegiado do PPGRU-UFU, serão aceitos os seguintes certificados de proficiências:

- 3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU apto (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
- 3.3.1.2. Cambridge, a partir do nível intermediário;
- 3.3.1.3. Michigan, nível intermediário;
- 3.3.1.4. TOEFL, com pontuação mínima de 450 pontos na prova impressa, TOEFL ITP Level 1 ou 230 na prova eletrônica;
- 3.3.1.5. IELTS B1;
- 3.3.1.6. TOEIC B1.

3.4. Os/as candidatos/as estrangeiros/as ou naturalizados/as, não lusófonos/as, deverão apresentar, até 12 (doze) meses após o ingresso no curso, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do/a candidato/a ao Processo Seletivo do PPGRU-UFU compreende duas etapas:

- 4.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida, conforme o que determina o item 4.2 deste Edital.
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos estabelecidos.

4.2. O/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, exclusivamente via e-mail para a secretaria do PPGRU-UFU (endereço: secppgru@ufu.br) com identificação do curso (Inscrição Processo Seletivo Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais) no "Assunto" do e-mail, contendo os seguintes arquivos:

4.2.1. O primeiro arquivo (nomeado "Documento 1") deverá conter o requerimento de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado e cópia simples e legível dos seguintes documentos pessoais, todos digitalizados em único arquivo em formato pdf:

- 4.2.1.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- 4.2.1.2. Histórico escolar do curso de graduação;
- 4.2.1.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.2.1.4. Cédula de identidade;
- 4.2.1.5. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, se brasileiro/a;
- 4.2.1.6. CPF;
- 4.2.1.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.2.1.8. Comprovante de situação regular no país, se estrangeiro;

4.2.2. O segundo arquivo (nomeado "Documento 2") deverá conter o currículo gerado na plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>), a tabela de pontuação do currículo (Anexo II) com produção a partir de 2017, e documentação comprobatória do currículo Lattes (Anexo III) organizadas, numeradas e dispostas exatamente na sequência de citação da tabela de pontuação, todos digitalizados em único arquivo em formato pdf.

4.2.3. O terceiro arquivo (nomeado "Documento 3") deverá conter o Projeto de Pesquisa, em único arquivo em formato pdf, sem qualquer tipo de identificação, contendo:

- 4.2.3.1. Texto com máximo de 15 (quinze) páginas, numeradas, incluindo bibliografia;
- 4.2.3.2. Título do projeto e indicação de uma linha de pesquisa a qual pretende se vincular;
- 4.2.3.3. Resumo;
- 4.2.3.4. Justificativa do tema;
- 4.2.3.5. Objetivos, problemáticas e hipóteses;
- 4.2.3.6. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto;
- 4.2.3.7. Metodologia de trabalho;
- 4.2.3.8. Bibliografia condizente com a temática proposta.

4.3. O projeto de pesquisa não deve conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite identificação do/a candidato/a. A identificação implica eliminação do/a candidato/a.

4.4. Evidências de plágio no projeto de pesquisa implicam eliminação do/a candidato/a.

4.4.1. Para instruções adicionais sobre como evitar plágio, sugere-se que o/a candidato/a acesse o material informativo disponível no sítio eletrônico <https://www.bibliotecas.ufu.br/portal-da-pesquisa/combate-ao-plagio/cartilha-sobre-plagio-academico>.

4.5. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio da documentação de inscrição via e-mail.

4.6. A documentação enviada para o e-mail da secretaria do PPGRI-UFU será aceita até 23h59 min do dia 07 de dezembro de 2021. Não serão consideradas inscrições e documentação enviadas após o horário estabelecido.

4.7. A responsabilidade do envio da documentação é inteiramente do/a candidato/a.

4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.9. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.10. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	15 de novembro até 7 de dezembro de 2021	Até às 23h59min	E-mail do PPGRI (secppgri@ufu.br); Toda a documentação deverá ser enviada em um único e-mail, contendo três arquivos em formato .pdf
Resultado da análise da documentação	15 de dezembro de 2021	A partir das 17h00min	Site do PPGRI

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O/a candidato/a que satisfizer os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiver a inscrição deferida será submetido/a à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS, sendo a primeira de caráter eliminatório e as duas seguintes de caráter classificatório.

Etapa 1 - Avaliação do projeto de pesquisa (Eliminatória)

5.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao projeto de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

Critério – Avaliação do Projeto de Pesquisa	Pontuação
Vinculação com uma das temáticas do Anexo IV	50 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	25 pontos
Relevância e viabilidade	25 pontos

5.2.1. O peso atribuído para etapa 1 será de 0,5

5.2.2. A pontuação mínima para aprovação nessa etapa é de 70 (setenta) pontos

5.2.3. A nota de cada candidato/a consistirá da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos/as avaliadores/as, designados por portaria específica.

5.3. A Prova Oral consiste em arguição do Projeto de Pesquisa apresentado pelo/a candidato/a.

5.3.1. A Prova Oral, realizada por videoconferência, destina-se exclusivamente aos/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior.

5.3.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), segundo os seguintes critérios:

Crítérios – Prova Oral	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos relacionados ao Projeto e consistência teórica	50
Capacidade de compreensão, análise e síntese	20
Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão	20
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	10

5.3.3. O peso atribuído para etapa 2 será de 0,3.

5.3.4. A duração da Prova Oral será de, no máximo, 15 minutos, obedecendo a sequência do número de inscrição no processo seletivo divulgada com antecedência pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo no site do PPGRI-UFU.

5.3.5. A Prova Oral será realizada em plataforma virtual de forma individual. O/a candidato/a receberá por e-mail um link com antecedência de ao menos 01 (um) dia. Reitera-se que, ao se inscrever no presente processo seletivo, o/a candidato/a autoriza a gravação da Prova Oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo.

5.3.6. É responsabilidade do/a candidato/a propiciar conexão de internet adequada para a Prova Oral. O não comparecimento no dia e hora agendado implicará em nota zero nesta avaliação. O/a candidato/a deverá se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC-3).

Etapa 3 - análise do Currículo Lattes (Classificatória)

5.4. A análise do currículo Lattes será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte), segundo os seguintes critérios.

5.4.1. O/a candidato/a deverá preencher obrigatoriamente a Planilha de Pontuação de acordo com o Anexo II;

5.4.2. A comprovação do currículo Lattes deverá ser realizada conforme orientações no Anexo III.

6. CRONOGRAMA:

Atividades	Data	Horário	Local
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	14 de janeiro de 2022	Até às 17h00	Site do PPGRI-UFU
Prova Oral	17 a 19 de janeiro de 2022	Horários a serem informadas no site do PPGRI-UFU	Salas virtuais a serem informadas no site do PPGRI-UFU
Resultado da Prova Oral	21 de janeiro de 2022	Até às 17h00	Site do PPGRI-UFU
Resultado da Avaliação do Currículo Lattes	25 de janeiro de 2022	Até às 17h00	Site do PPGRI-UFU
Resultado Preliminar	28 de janeiro de 2022	Até às 17h00	Site do PPGRI-UFU
RESULTADO FINAL	03 de fevereiro de 2022	Até às 17h00	Site do PPGRI-UFU

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

7.1. Após a pontuação final no processo seletivo, será considerado aprovado o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.2. A pontuação final será expressa da seguinte forma:

$$\text{Pontuação Final} = \{(\text{Nota do Projeto} \times 0,5) + (\text{Prova Oral} \times 0,3)\} + \text{Nota do Currículo Lattes}$$

7.3. Serão convocados à matrícula como alunos/as regulares apenas os/as candidatos/as classificados/as de acordo com o número de vagas abertas previstas neste Edital.

7.4. Havendo empate, serão convocados à matrícula os/as candidatos/as que obtiverem melhor nota na avaliação de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula os/as aprovados/as com maior nota na Prova Oral.

7.5. Se houver candidatos/as aprovados/as, mas não habilitados para a matrícula, estes/as comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral no processo seletivo. Assim, em caso de desistência de algum candidato/a aprovado/a e habilitado/a para matrícula, deverão ser chamados em ordem decrescente os/as candidatos/as da lista de espera.

8. ALUNO ESPECIAL

8.1. O/a aluno/a especial submete-se às mesmas obrigações dos/as alunos/as regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.

8.2. O/a aluno/a especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

8.3. As 08 (oito) vagas oferecidas para alunos/as especiais serão distribuídas da seguinte forma:

8.3.1. Os/as candidatos/as aprovados/as para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos/as regulares. São destinadas 04 (quatro) vagas para esta modalidade, sendo 02 (duas) vagas para ampla concorrência, 01 (uma) vaga para pretos/as, pardos/as e indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (Resolução 06/2017 CONPEP).

8.3.2. Os/as candidatos/as matriculados/as como alunos/as regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 04 (quatro) vagas para esta modalidade, sendo 02 (duas) vagas para ampla concorrência, 01 (uma) vaga para pretos/as, pardos/as e indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (Resolução 06/2017 CONPEP).

8.4. A inscrição do/a candidato/a a aluno/a especial do PPGRI-UFU matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compreende duas etapas:

8.4.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

8.4.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

8.4.3. O/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, exclusivamente via e-mail da secretaria do PPGRI (secppgri@ufu.br) com identificação do curso (Inscrição Processo Seletivo Aluno Especial Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais) no "Assunto" do e-mail.

8.4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

8.5. Documentação complementar exigida:

8.5.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do/a candidato/a, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGRI-UFU;

8.5.2. Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do/a candidato/a, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGRI-UFU;

8.5.3. Carta de recomendação do/a Professor/a orientador/a do/a candidato/a;

8.5.4. Endereço do currículo Lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição;

8.6. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do/a professor/a responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGRI-UFU;

8.6.1. O/a Professor/a responsável pela disciplina junto ao PPGRI-UFU avaliará o currículo Lattes, emitirá parecer favorável ou contrário à admissão da matrícula do/a candidato/a e classificará os/as aprovados/as, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

8.6.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos/das candidatos/as a alunos/as especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes;

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	10/01/2022 a 17/01/2022
Avaliação do currículo Lattes	27/01/2022
Resultado	10/02/2022

8.6.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos/as em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

8.6.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

8.6.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do/a candidato/a.

8.6.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

9. RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos quanto:

9.1.1. À inscrição;

9.1.2. Ao resultados das etapas I, II e III.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGRI-UFU (secppgri@ufu.br).

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

- 10.2. O PPGRI-UFU divulgará, com antecedência, contendo data e horário, a lista de classificados/as para a etapa de Prova Oral.
- 10.3. Na data da Prova Oral, o/a candidato/a deverá estar online na plataforma digital, cujo indicador de acesso será divulgado em até 30 minutos de antecedência.
- 10.4. Os resultados serão divulgados no site do PPGRI-UFU.
- 10.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às datas e horários de prova, classificação e aprovação dos/das candidatos/as.
- 10.6. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.
- 10.7. A Comissão Examinadora apresentará documento circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas dos/das candidatos/as.
- 10.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo coordenador do PPGRI-UFU publicados no site do PPGRI-UFU.
- 10.9. As matrículas dos/as candidatos/as aprovados serão efetuadas virtualmente, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGRI-UFU, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 10.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seleção.
- 10.11. O/a candidato/a que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, ao e-mail da secretaria do PPGRI-UFU, solicitação de condições especiais.
- 10.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGRI-UFU.

Uberlândia, 03 de Setembro de 2021

Filipe Almeida do Prado Mendonça

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia (PPGRI-UFU)

Portaria R2063/2021



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Almeida do Prado Mendonça, Coordenador(a)**, em 03/09/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009658** e o código CRC **2950DAE3**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO I

Formulário para Requerimento de Inscrição

01 - NOME: _____ CPF: _____ RG. Nº _____ SSP _____ EXP. EM ____/____/____ DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
02 – CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO () Ampla concorrência () Preto/a, pardo/a ou indígena (Resolução 06/2017 CONPEP) () Pessoa com deficiência (Resolução 06/2017 CONPEP)
03 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____ Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____ FONE: () _____ CELULAR _____ E-MAIL _____

04 – TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação)			
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____			
CURSO: _____		NÍVEL _____	
CIDADE: _____	INÍCIO: _____	TÉRMINO: _____	
05- LINHA DE PESQUISA DESEJADA:			
<input type="checkbox"/> Política Externa e Instituições Internacionais			
<input type="checkbox"/> Segurança Internacional			
<input type="checkbox"/> Economia Política Internacional			

Uberlândia, ____ de _____ de 2021

(assinatura)

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA
[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]

1.1. ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NO QUALIS DE CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Pontuação	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
A1 ou A2	5,0 pontos		
B1	4,0 pontos		
B2	3,0 pontos		
B3	2,0 pontos		
B4 ou B5	1,0 ponto		
C ou sem Qualis	0,5 ponto		
1.2 TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
1.2.1. Internacional (por trabalho)	3,0 ponto		
1.2.2. Nacional (por trabalho)	2,0 ponto		
1.2.3. Regional e Local (por trabalho)	1,0 ponto		
1.3. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS			
1.3.1. Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	5,0 pontos		
1.3.2. Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	3,0 pontos		
1.3.3. Capítulos de livros publicados com Conselho Editorial	4,0 pontos		
1.3.4. Capítulos de livros publicados sem Conselho Editorial	3,0 ponto		
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM PRODUÇÃO CIENTÍFICA		_____ pontos	_____ pontos

II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA
[Pontuação máxima neste item: 10 pontos]

2.1 CURSOS	Pontuação	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
2.1.1. Curso de Especialização Acadêmica em Relações Internacionais (≥360h)	2,0 pontos		
2.1.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h)	1,0 ponto		
2.1.3. Curso de Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	3,0 pontos por curso		
2.1.4. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	2,0 pontos por curso		
2.2. BOLSAS, ESTÁGIOS, MONITORIAS			
2.2.1. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC voluntário institucionalizado (por semestre)	5,0 pontos		
2.2.2. Estágio Extracurricular (≥60h)	2,0 ponto		
2.2.3. Monitoria institucionalizada (por semestre)	2,0 ponto		
2.2.4. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0 ponto		
2.2.5. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 3 eventos)	3,0 ponto		
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		_____ pontos	_____ pontos

III - ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS
[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]

3.1 ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
3.1.1. Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas às Relações Internacionais e áreas afins (por semestre)	1,0 ponto		
3.1.2. Assessorias e Consultorias (instituições públicas e privadas) por relatório	1,0 ponto		
3.1.3. Participação em Projeto de Extensão Universitária (por semestre)	5,0 ponto		
3.2. CURSOS MINISTRADOS			
3.2.1. Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0 ponto		
3.2.2. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	0,5 ponto		
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS		_____ pontos	_____ pontos

Observações:

1. A pontuação máxima do Currículo Lattes dos/as candidatos/as é de 20 (vinte) pontos. Pontuação excedente não será considerada;
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://Lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de 2017 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo II, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo III, deste Edital;
3. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO III

INSTRUÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR

Serão considerados na pontuação do currículo Lattes os itens comprovados de acordo com as orientações do Anexo II.

Trabalhos completos em periódicos	Para artigos completos em periódicos, deve-se apresentar a capa do periódico, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas, deve-se realizar o <i>printscreen</i> da capa, cópia do sumário, da primeira e da última página do artigo.
Trabalhos completos em eventos	Para trabalhos completos em eventos, deve-se apresentar a capa dos Anais do evento, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas deve-se realizar o <i>printscreen</i> da capa com seu respectivo endereço eletrônico, cópia do sumário e da primeira e última página do trabalho.
Livros e capítulos de livros com conselho editorial	Para livros e/ou capítulos de livro de autoria individual, deve-se apresentar capa, contracapa com relação dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do artigo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de <i>printscreen</i> do site da editora; Para livros e/ou capítulos de livro na versão eletrônica, deve-se encaminhar uma cópia em versão PDF e apresentar capa, contracapa com relação nominal dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do livro. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de <i>printscreen</i> do site da editora. A não indicação do conselho editorial implicará na pontuação do produto como sendo de editora sem conselho editorial.
Livros e capítulos de livro sem conselho editorial	Para livros de autoria individual e/ou capítulos de livro, deve-se apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do artigo; Para livros e/ou capítulos de livros na versão eletrônica, deve-se encaminhar uma cópia em versão PDF e apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro artigo.
Atividades de formação acadêmica	Para atividades técnicas e didáticas, deve-se apresentar cópia dos comprovantes de exercício no período indicado neste edital (cópia de anotações na carteira de trabalho, declaração coordenador Projeto, declaração docente responsável pela disciplina)
Cursos ministrados	Para cursos ministrados, deve-se apresentar cópia das declarações de disciplina de curso de cursos de extensão universitária e minicursos, com indicação da carga horária.

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES

São Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia:

<p>Política Externa e Instituições Internacionais</p>	<p>Esta linha de pesquisa analisará as questões relativas à política externa e às instituições internacionais, tanto do ponto de vista de suas particularidades, quanto do ponto de vista das suas inter-relações. Serão estudados temas como a política externa do Brasil e de outros países, a atuação internacional de governos subnacionais, os atores, preferências e estratégias de mobilização na atuação internacional e na formulação de política externa, as posições dos países em regimes e negociações internacionais, as tradições de política externa, as mudanças nas instituições internacionais, formais e informais, e, as formas de governança internacional. Do mesmo modo, as pesquisas desta linha abordarão os processos de integração ou cooperação regional e hemisférica; os debates sobre o significado, alcance e mudanças das instituições multilaterais; além da discussão em torno dos sistemas de proteção internacional dos direitos humanos e as cortes criminais internacionais.</p> <p>Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Armando Gallo Yahn Filho; Profa. Dra. Débora Figueiredo Mendonça do Prado; Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior; Profa. Dra. Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini; Profa. Dra. Marrielle Maia Alves Ferreira.</p>
<p>Segurança Internacional</p>	<p>Esta linha de pesquisa privilegiará análises teoricamente informadas, desde aquelas consideradas canônicas, como os debates realistas e discussões relativas aos Estudos Estratégicos, assim como aquelas influenciadas pelo movimento teórico crítico de Relações Internacionais, especialmente de matriz construtivista, pós-estruturalista e pós-colonialista. Os projetos de pesquisa e as disciplinas dessa linha tratarão, sobretudo, da discussão sobre polaridade no sistema internacional, resolução de conflitos intraestatais, operações de paz, políticas de segurança e defesa das potências mundiais e de países emergentes, e temáticas como terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p>Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes; Prof. Dr. Flávio Pedroso Mendes; Prof. Dra. Lara Martim Rodrigues Selis e Profa. Dra. Sandra Aparecida Cardozo.</p>
<p>Economia Política Internacional</p>	<p>Esta linha tem por objetivo o desenvolvimento de estudos sobre as dinâmicas interestatais e a interdependência econômica internacional, considerando os variados arranjos (sociais, políticos e econômicos) que afetam os sistemas globais de produção, troca e distribuição com impacto nas ações internacionais dos Estados em suas múltiplas dimensões. A linha se propõe a compreender a concorrência estatal para a atração de capitais e seus desdobramentos nas relações comerciais, financeiras e de investimentos. Para isto serão consideradas as estratégias adotadas nos fóruns multilaterais e nas negociações econômicas internacionais. Serão estudados temas como a criação, o funcionamento e as mudanças nos regimes econômicos internacionais; a mundialização; os desafios estruturais do multilateralismo econômico e as consequências da intensificação do plurilateralismo; a hegemonia norte-americana e seus impactos na economia internacional e a questão da dependência</p> <p>Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Filipe Almeida do Prado Mendonça; Prof. Dr. José Rubens Damas Garlipp; Profa. Dra. Marisa Silva Amaral; Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho e Prof. Dr. Pedro Henrique de Moraes Cícero.</p>